



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0007404-98.2023.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : Diretoria de Gestão Estratégica, Gerência de Projetos
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Contratação direta. inexigibilidade de licitação.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001-14, para capacitação de **02 (dois) servidores** deste Tribunal para atuar como técnicos na operacionalização da Plataforma + Brasil/Transferegov.br, em todas as fases das transferências voluntárias, ou seja, no ciclo completo de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública, com carga horária de 40h, sendo que um deles também será capacitado para atuar como técnico na operacionalização da Plataforma + Brasil/Transferegov.br, em todas as fases da Execução e Prestação de Contas de Convênios, assegurando maior eficiência, eficácia e efetividade à atuação da Administração Pública, com carga horária de 24h, conforme solicitações de contratação (Eventos SEI nºs 1608223 e 1608228).
2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência .
3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1615214), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.545.863/0001/14, ao custo total de **R\$ 13.841,00 (treze mil oitocentos e quarenta e um reais)**.
4. Encaminhem-se os autos à **DIGES**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.
5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.
6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 01/11/2023, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1615276** e o código CRC **97FB757B**.